

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 316 • Quinta-feira, 10 de Outubro de 2013

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 171/2013 - Processo nº 37.234/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de hospedagens.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 24 de Outubro de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 09 de Outubro de 2013 – Superintendência de Suprimento e Serviços.

#### DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 27/2008, Processo-52.263/2007

Partes: Contratada: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Contratante: Município de Corumbá / Secretaria Municipal de Infraestrutura Habitação e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de Empresa para Execução de Obras de Construção do Centro de Convenções – Bloco II. Cláusula Primeira – fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato por mais 03 (três) meses, contados a partir do encerramento do prazo anteriormente fixado. Cláusula Segunda – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 08/10/2013. Assinam: Luiz Mario Preza Romão – Secretário Municipal de Infraestrutura Habitação e Serviços Públicos/ Empresa ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

#### Aviso de Prorrogação de Licitação e Primeiro Adendo

O Município de Corumbá - MS, visando dar maior publicidade e maior competitividade, torna público a Prorrogação da Licitação e o Primeiro Adendo. 1) Retificar o subitem 5.1.3, inciso IV, alínea "b" do edital e do Anexo I "A" subitem 1 alínea c4 onde se lê: Comprovação de aptidão no mínimo, 03 (três) a 05 (cinco) atestados ou certidões emitidos (...) leia-se: Comprovação de aptidão, comprovada através de atestados ou certidões emitidos (...) 2) excluir a alínea "c" do inciso IV, subitem 5.1.3 do edital e do Anexo I "A" alínea C.1.1 do subitem 1; 3) retificar o subitem 5.1.3, inciso IV

alínea C.1 e C.2 do edital e do Anexo I "A" subitem 1 alínea C.1.2 e C.1.3 onde se lê: Execução de camarote ou plataforma com capacidade mínima para 5.000 (cinco mil) pessoas; C.1.2) Execução de 2.000 m² de estandes básicas e modulares para camarotes; leia-se: execução de camarote ou plataforma de no mínimo de 75m², com capacidade mínima para 150 (cento e cinquenta) pessoas; e C.1.2 Execução de no mínimo 75m² de estandes básicas e modulares para camarotes;

Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá

Licitação: Pregão Presencial nº 167/2013 - Processo nº 36.595/2013

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de locação de infraestrutura. NOVA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 23 de outubro 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimento da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 08 de outubro de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

#### Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 14/2013 - Processo nº 38.157/2013. Órgão: Agência Municipal de Trânsito e Transportes. Objeto: contratação de empresa para execução de obra/ serviços de implantação de sinalização viária horizontal e vertical, no município de Corumbá-MS. Abertura: 29/10/2013, às 15:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco-Corumbá-MS.

Edital: mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Corumbá-MS, 09 de outubro de 2013.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

#### Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Serviço de Confecção de Próteses Dentárias Nº 043/2011.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Luiz Carlos Leonel - ME.

Objeto:A prorrogação do presente contrato por mais 12 (doze) meses contados do encerramento inicialmente estipulado, conforme justificativa apresentada pela Secretaria retrocedida e parecer jurídico de FLS. Constantes nos Autos, a qual considerar-se-á parte integrante deste termo aditivo e respaldo legal no art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura:09/10/2013.

Assinam:Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria municipal de Saúde e a empresa Luiz Carlos Leonel - ME.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3520

E-mail : diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

#### Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequeto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco

Edição Nº 316 • Quinta-feira, 10 de Outubro de 2013



**Extrato de Carta Contrato nº 13/2013/Funec**

Processo nº 30673/2013 Dispensa de Licitação nº 6699/2013 Fundação de Esportes de Corumbá e E. Moreira Comercial – CNPJ: 33.143.652/0001-34. Objeto: Fornecimento de alimentação preparada, tipo lanche. Valor: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais), conforme Empenho nº 235/2013. Prazo: Os serviços serão prestados conforme Autorização de Fornecimento. Vigência Contratual: 06 (seis) meses, a partir da data de sua celebração. Dotação Orçamentária: 27.91.27.812.0103.4171 – Fundação de Esportes de Corumbá-Esporte Popular – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e 4.320/64. Foro: Comarca de Corumbá/MS. Assina: Elvécio Zequetto – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Élio Moreira – E. Moreira Comercial Data da assinatura: 19 de Setembro de 2013.

**Extrato de Carta Contrato nº 14/2013/Funec**

Processo nº 32297/2013 Dispensa de Licitação nº 6743/2013 Fundação de Esportes de Corumbá e F. A. Abdel Aziz Ady-Epp – CNPJ: 04.675.743/0001-12. Objeto: Aquisição de material permanente. Valor: R\$ 6.234,00 (seis mil duzentos e trinta e quatro reais), conforme Empenho nº 236/2013 e nº 237/2013. Prazo: Os materiais deverão ser entregues conforme Autorização de Fornecimento. Vigência Contratual: 03 (três) meses, a partir da data de sua celebração. Dotação Orçamentária: 27.91.27.812.0103.4170 – Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá– 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e 4.320/64. Foro: Comarca de Corumbá/MS. Assina: Elvécio Zequetto – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Falastin Adiy Abdel Aziz Ady – F. A. Abdel Aziz Ady-Epp Data da assinatura: 19 de Setembro de 2013.

**Extrato de Carta Contrato nº 15/2013/Funec**

Processo nº 33323/2013 Dispensa de Licitação nº 6816/2013 Fundação de Esportes de Corumbá e Adnan Hamad Haymour – CNPJ: 09.318.762/0001-05. Objeto: Serviço de organização e coordenação de eventos esportivos. Valor: R\$ 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais), conforme Empenho nº 239/2013. Prazo: O evento deverá ser realizado conforme planilha anexa. Vigência Contratual: 03 (três) meses, a partir da data de sua celebração. Dotação Orçamentária: 27.91.27.811.0103.5055 – Fundação de Esportes de Corumbá-Esporte de Rendimento – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e 4.320/64. Foro: Comarca de Corumbá/MS. Assina: Elvécio Zequetto – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Adnan Hamad Haymour – Adnan Hamad Haymour Data da assinatura: 20 de Setembro de 2013.

**Extrato do Contrato Administrativo de Serviço de Arbitragem Nº 015/2013 Processo Nº 28564/2013 - Funec**

Partes: Fundação de Esportes de Corumbá – Funec e Sindicato dos Árbitros Profissionais do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ Nº 02.955.615/0001-05. Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem em competições a serem realizadas e apoiadas pela Funec. Valor Global: R\$ 58.990,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: 27.91.27.812.0103.4171 – Esporte Popular. 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Data de Assinatura: 01/10/2013 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Assinam: Elvécio Zequetto- Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Márcio Jorge de Moraes - Sindicato dos Árbitros Profissionais de Mato Grosso do Sul.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº. 166/2013 - Processo nº. 17.223/2013 Órgão: Secretaria Municipal de Produção Rural. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias (mais taxa de embarque) intermunicipais e interestaduais, tendo sido o procedimento declarado por Deserto. Corumbá / MS 07 de outubro de 2013. Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº. 165/2013 - Processo nº. 22.692/2013 Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/ AGETRAT.

O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, filmagem e fotografia, com fornecimento de material, equipamentos, pessoal e transporte, tendo sido o procedimento declarado por Deserto. Corumbá / MS 07 de outubro de 2013. Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 156/2013 ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (cadeira plástica, jogo de sofá, ventilador e outros). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 156/2013 – Processo Administrativo nº 22.526/2013 e adjudica à(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47 e 2) SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ-ME, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 24.602.765/0001-60, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.526 de 30/09/2013 – pág. 116 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 308 de 30/09/2013 pág. 03. Ordenador de Despesas: Dinaci Vieira Marques Ranzini– Secretária Municipal de Saúde. Corumbá-MS., 09 de OUTUBRO de 2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0127 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.013**

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 697.748,98 e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

24.92.12.361.1032.593-319011	115.000,00
24.92.12.365.1032.592-319013	12.000,00
24.92.12.366.1032.605-339014	500,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.122.1032.671-319113	10.000,00
25.91.10.301.1032.675-319011	50.000,00
25.91.10.301.1032.679-319004	24.000,00

25.91.10.302.1032.680-319004 83.000,00

25.91.10.304.1032.684-319011 4.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

**SUMÁRIO**

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	02



		25.91.10.301.1032.675-339030	40.000,00	
27.91.27.812.1034.170-335041	300.000,00			
		25.91.10.301.1032.675-339032	10.000,00	
27.91.27.812.1034.170-339014	2.000,00			
		25.91.10.301.1032.679-339036	18.000,00	
<b>2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>				
		25.91.10.301.1032.679-339039	6.000,00	
<b>28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>				
		25.91.10.301.1032.695-339039	83.000,00	
28.10.04.122.1024.075-339036	16.000,00			<b>2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>
28.10.04.129.1024.071-319094	12.000,00			<b>27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>
<b>3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL</b>		27.91.27.812.1034.170-339036	2.000,00	
<b>30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL</b>		27.91.27.812.1034.170-339048	150.000,00	
30.10.20.122.1034.270-319004	100,00	27.91.27.812.1034.170-449051	150.000,00	
30.10.20.122.1034.270-319094	6.398,98			<b>2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>
<b>3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				<b>28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>
<b>31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		28.10.04.129.1024.071-339047	28.000,00	
31.10.15.451.1044.490-449051	13.400,00			<b>3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL</b>
<b>31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>				<b>30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL</b>
31.92.26.452.1044.191-339030	5.350,00	30.10.18.334.1054.093-339036	1.000,00	
31.92.26.452.1044.191-339036	15.000,00	30.10.20.122.1034.091-319004	100,00	
<b>3300 - GOVERNADORIA</b>		30.10.20.122.1044.092-339036	5.000,00	
<b>33.80 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR. HISTÓRICO</b>		30.10.20.122.1044.092-339092	398,98	
33.80.15.452.1044.254-339036	29.000,00			<b>3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):				<b>31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
<b>2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		31.10.15.451.1045.068-339039	5.900,00	
<b>24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		31.10.15.451.1045.068-449051	7.500,00	
24.92.12.361.1032.593-339046	115.000,00			<b>31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>
24.92.12.365.1032.592-319004	12.000,00	31.92.26.452.1044.190-339036	20.350,00	
24.92.12.366.1032.605-339030	500,00			<b>3300 - GOVERNADORIA</b>
<b>2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>33.80 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR. HISTÓRICO</b>
<b>25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		33.80.15.452.1044.254-339039	23.000,00	
25.91.10.122.1032.671-339030	5.000,00	33.80.15.452.1044.254-449052	6.000,00	
25.91.10.122.1032.671-339036	5.000,00			Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
25.91.10.301.1032.674-449052	4.000,00			GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE SETEMBRO DE 2.013
		<b>WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE</b>		<b>PAULO DUARTE</b>
		Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento		Prefeito Municipal



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0128 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.013**

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.345.259,00 e dá outras providências”

31.92.26.452.1044.190-339030 12.788,00

31.92.26.452.1044.191-339036 1.697,00

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

31.92.26.452.1044.191-449051 91.328,00

31.92.26.452.1044.192-339030 1.276,00

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

31.92.26.452.1044.192-449052 8.300,00

31.92.26.452.1044.193-339030 6.720,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

31.92.26.452.1044.193-339031 1.150,00

**FUNDEB**  
**24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-**

31.92.26.452.1044.193-449052 3.000,00

24.91.12.361.1032.580-319004 370.000,00

24.91.12.361.1032.580-319013 530.000,00

24.91.12.365.1032.583-319004 140.000,00

24.91.12.365.1032.583-319013 22.000,00

24.91.12.366.1032.585-319004 30.000,00

**24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

24.92.12.361.1032.593-319011 119.000,00

24.92.12.365.1032.592-319013 8.000,00

**PÚBLICOS**  
**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS**

**31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

31.92.26.452.1044.191-339039 126.259,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FUNDEB**  
**24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-**

24.91.12.361.1032.580-319113 900.000,00

24.91.12.365.1032.583-319011 162.000,00

24.91.12.366.1032.585-319011 30.000,00

**24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

24.92.12.361.1032.593-319113 119.000,00

24.92.12.365.1032.592-319011 8.000,00

**PÚBLICOS**  
**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS**

**31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE SETEMBRO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0129 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.013**

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 540.620,80 e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.301.1032.677-319004 72.000,00

25.91.10.301.1032.677-319011 29.620,80

25.91.10.301.1032.677-339048 19.000,00

25.91.10.302.1032.680-319011 400.000,00

**PÚBLICOS**  
**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS**

**31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

31.92.26.452.1044.191-339039 20.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE SETEMBRO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0130 DE 2 DE OUTUBRO DE 2.013**

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 830.452,00 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

24.92.12.361.1032.590-449051 109.000,00

24.92.12.361.1032.593-319092 500,00

24.92.12.361.1032.593-339031 5.000,00

24.92.12.361.1032.594-339039 3.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.122.1032.671-319094 10.000,00

25.91.10.122.1032.671-449052 111.114,00

**3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

**30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

30.10.20.122.1044.092-339039 5.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

31.10.13.392.1045.065-449051 419.000,00

**31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

31.92.26.452.1044.191-319094 15.000,00

31.92.26.452.1044.191-339039 2,00

31.92.26.452.1044.191-339039 137.050,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

33.02.03.092.1024.320-319091 4.186,00

**33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA**

33.05.06.181.1024.350-339030 3.800,00

33.05.06.181.1024.350-449052 7.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

24.92.12.361.1032.593-339039 5.000,00

24.92.12.361.1032.594-339030 112.500,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.122.1032.671-319004 45.000,00

25.91.10.122.1032.671-319013 66.114,00

25.91.10.122.1032.671-339046 10.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

27.10.04.122.1024.020-339039 1.900,00

**3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

**30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

30.10.18.334.1054.093-339014 5.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

31.10.04.122.1044.181-449051 162.000,00

31.10.26.782.1045.062-449051 257.000,00

**31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

31.92.26.452.1044.190-339035 15.000,00

31.92.26.452.1044.190-449052 137.050,00

31.92.26.452.1044.192-339030 2,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**33.01 - GABINETE DO PREFEITO**

33.01.04.122.1014.312-339032 2.550,00

**33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA**

33.05.06.181.1024.350-319011 1.900,00

33.05.06.181.1024.350-339033 700,00

33.05.06.181.1024.350-339036 486,00

33.05.06.181.1024.350-339039 7.800,00

**33.06 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO**

33.06.04.122.1024.360-339033 450,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE OUTUBRO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0131 DE 3 DE OUTUBRO DE 2.013**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.637.880,00 á outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

24.92.12.361.1032.590-449051	1.000,00
24.92.12.365.1032.596-339030	11.000,00
24.92.12.365.1032.596-449052	72.000,00
24.92.12.366.1032.605-339014	2.000,00

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

29.10.04.122.1024.060-339039	13.000,00
29.10.04.129.1024.064-319011	1.296.000,00
29.10.04.129.1024.064-319013	36.000,00
29.10.04.129.1024.064-319113	196.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA**

33.05.06.181.1024.350-449052	7.800,00
------------------------------	----------

**33.97 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**

33.97.23.695.1044.100-449052	3.080,00
------------------------------	----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

24.92.12.361.1032.594-339030	1.000,00
24.92.12.361.1032.598-449052	83.000,00
24.92.12.361.1033.540-339039	2.000,00

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

29.10.04.129.1024.063-319011	1.541.000,00
------------------------------	--------------

**3300 - GOVERNADORIA**

**33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA**

33.05.06.181.1024.350-319011	7.800,00
------------------------------	----------

**33.97 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**

33.97.23.695.1044.100-339030	380,00
33.97.23.695.1044.100-339039	2.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE OUTUBRO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0132 DE 4 DE OUTUBRO DE 2.013**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 146.000,00 e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

28.10.04.129.1024.071-339047	135.000,00
------------------------------	------------

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

29.10.04.129.1024.064-339039	11.000,00
------------------------------	-----------



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

28.10.04.129.1024.071-319094 50.000,00

**28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

28.10.04.129.1024.071-339039 190.000,00

28.10.04.129.1024.071-319013 135.000,00

28.10.04.129.1024.071-339047 173.000,00

28.10.09.271.1024.072-319001 230.000,00

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

29.10.04.122.1024.060-339036 11.000,00

31.10.15.451.1044.180-319011 392.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE OUTUBRO DE 2.013

31.10.15.451.1044.180-319113 10.000,00

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

31.10.15.451.1044.180-339039 11.000,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0133 DE 7 DE OUTUBRO DE 2.013**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 2.073.000,00 e dá outras providências."*

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.301.1032.674-449052 14.000,00

**DECRETA:**

25.91.10.302.1032.680-449051 146.000,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

25.91.10.301.1032.674-339093 14.000,00

29.10.28.843.1024.061-469071 1.500.000,00

25.91.10.302.1032.680-339093 146.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

31.10.04.122.1044.494-319011 21.000,00

28.10.04.122.1024.075-319011 170.000,00

31.10.15.451.1044.180-319004 392.000,00

28.10.04.126.1014.073-319011 121.000,00

28.10.04.126.1014.073-319113 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE OUTUBRO DE 2.013

28.10.04.129.1024.071-319011 560.000,00

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal